

EDITAL Nº 2/2024 PPGA UNB**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – PPGA/UNB****SELEÇÃO INTERNA PARA A INDICAÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS DE DOUTORADO****SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PPGA/UNB****1. PREÂMBULO**

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração da UnB (PPGA/UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas e procedimentos do processo seletivo interno para a indicação de candidatos a uma bolsa de doutorado sanduíche no exterior com duração de 3 (três) a 6 (seis) meses, conforme Circular nº 07/2024/ DIRPG/DPG/DPG, para o Edital Capes nº 06/2024 (Programa Institucional de Doutorado Sanduiche no Exterior), para alunos regularmente matriculados no curso de Doutorado acadêmico do PPGA/UnB.

1.2. Este Edital foi aprovado *ad referendum* pela coordenação do PPGA a ser aprovado na primeira reunião subsequente de Colegiado do PPGA/UnB.

1.3 Informações sobre o Edital Capes nº 06/2024 podem ser obtidas na página eletrônica <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externior-pdse>

2. DA CANDIDATURA AO PROCESSO SELETIVO INTERNO

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de que trata este Edital, alunos/as de doutorado regularmente matriculados/as no PPGA/UnB, que atendam às condições gerais exigidas pelo item 8.3 do Edital Capes nº 06/2024 detalhadas abaixo:

2.1.1 ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

2.1.2 não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

2.1.3 não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do PPGA/UnB para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

2.1.4 ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no PPGA/UnB que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

2.1.5 ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

2.1.6 ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV, Anexos do Edital Capes nº 06/2024;

2.1.7 ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

2.1.8 não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

2.1.9 não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

2.1.10 não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. DOS DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

3.1 As candidaturas serão realizadas pelo/a aluno/a interessado/a somente por e-mail do PPGA/UnB -posadm@unb.br - seguindo o cronograma constante no item 5 deste Edital e contendo os seguintes documentos em arquivo ÚNICO em formato PDF, nesta ordem:

3.1.1 Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

3.1.2 Currículo Lattes atualizado em até 30 dias da publicação deste Edital;

3.1.3 Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da UnB, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

3.1.4 Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

3.1.5 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital Capes nº 06/2024;

3.1.6 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital Capes nº 06/2024;

3.1.7 Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

3.1.8 Histórico escolar do nível de doutorado no PPGA/UnB; e

3.1.9 Produção científica nos últimos 3(três) anos considerando como referência periódicos classificados em estratos superiores conforme Resolução PPGA vigente, sendo que o/a candidato/a deve indicar o nível do estrato Qualis/Capes, ou valor do CiteScore, ou valor do Spell da referida publicação.

4. DA SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1 A comissão de seleção avaliará todas as candidaturas que contemplem o item 2 e apresentem documentação contida no item 3, sendo que:

4.1.1 Do item 3.1.1 ao item 3.1.7 serão itens eliminatórios de candidatura;

4.1.2 Do item 3.1.8, realizar-se-á somatório simples das menções dos/as candidatos/as, onde SS equivale a 10, MS a 8 e MM a 6;

4.1.3 Do item 3.1.9, realizar-se-á somatório simples das publicações em estrato superior do/da candidato/a, onde cada publicação equivale a 20 pontos.

4.1.4 O resultado final é o somatório dos resultados dos itens 4.1.2 e 4.1.3.

4.2 Os/As selecionados/as, por ordem de classificação, serão indicados/as ao DPG/UnB, mas a seleção interna no PPGA/UnB não é garantia de bolsa sanduíche no exterior.

5. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZO
Inscrição	03/04/2024 a 12/04/2024
Homologação provisória das Inscrições	13/04/2024
Homologação final das Inscrições	14/04/2024
Divulgação do resultado provisório	15/04/2024
Divulgação do resultado final	17/04/2024

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Para efeito de pontuação em produção intelectual será considerado como artigo publicado em periódico o manuscrito aceito para publicação, mediante carta do Editor do periódico atestando que a versão final foi aprovada para publicação.

6.2 O resultado será divulgado no site do PPGA, <http://www.ppga.unb.br>, contendo a classificação das candidaturas dos/as discentes de doutorado.

6.3 Caso haja desistência ou cancelamento de bolsa concedida para algum/a aluno/a, a mesma poderá ser redistribuída para o próximo/a aluno/a classificado/a.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do PPGA/UnB.

Prof. Karim Mrini Thomé
Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Administração
Universidade de Brasília